

## ACTAS

### Acta n.º 64

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sequência da convocatória efectuada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de acordo com as normas legais e estatutárias em vigor, reuniram em Assembleia Geral os associados da Obra Social de S. Martinho da Gândara, na sua sede social, sita na Rua Quinta do Formal, 249, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, a qual foi presidida pela sua Presidente Celina Maria Martins Simões Dias da Costa e secretariada por mim Vera da Silva Tavares, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

- 1- Aprovação da Acta da Assembleia Geral anterior;
- 2- Apreciação e votação do programa de acção do orçamento para o ano de 2022 e do parecer do órgão de fiscalização;
- 3- Adequar a redacção do artº 3º, do nº 1 do artº 23º, do nº1 do artº 21º e do artº 41º dos estatutos da Obra Social ao Estatuto das IPSS;
- 4- Assuntos de interesse para a Obra Social.

Tendo à hora marcada a Srª. Presidente verificado que não se encontrava presente o número legal de associados para a Assembleia poder deliberar validamente, abriu a sessão, em segunda convocatória, pelas dezanove horas, com votação da Acta da Assembleia Geral anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Aberta a sessão tomou a palavra a Srª Vice-Presidente da Administração Alda Teorgas para apresentar o Plano de Actividades para 2022 explicando as limitações com que temos deparado devido à pandemia e as dificuldades em programar actividades fora das salas devido ao facto de se terem de evitar o cruzamento das crianças e funcionárias, porque o importante é não haver contágio de Covid. Assim o Plano de Actividades para 2022 que se realizará nas salas ou via Skype entre respostas sociais, terá as seguintes iniciativas: **Janeiro**- Dia de Reis; Sarilhos no amarelo (sala dos 5 anos – de jan. a out.); **Fevereiro**- Dia dos Namorados e Carnaval; **Março**- Dia da Árvore/Primavera; Dia do pai; **Abril**- Flores padrinhos; Páscoa; **Maio**- Dia da Mãe; Dia da Família; **Junho**- Dia da Criança; Aniversario da Obra Social (missa finalistas); Santos populares; **Julho**- Festa de Final de Ano/ Finalistas; Actividades no exterior; **Agosto**- recepção de boas vindas aos clientes da Instituição **Setembro**- Dinamização actividades Intergeracional, Música de Boas Vindas; **Outubro**- Dia do Idoso;- Halloween; **Novembro**-Dia de S. Martinho,- Dia do Pijama; **Dezembro**- jantar ou almoço dos finalistas, "sempre haverá Natal" (mini concerto online), Natal.

Após alguns esclarecimentos e troca de impressões sobre o Plano de Actividades, foi posto a votação e o Plano foi aprovado por unanimidade.

Passou-se à leitura do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, tendo Ilídio Lopes referido que foi bastante difícil fazer o orçamento para 2022 dada a incerteza com que nos depararemos, e com a quebra de receita que a falta de crianças acarreta. Conforme se podia verificar pelos documentos apresentados à Assembleia, as receitas e despesas para o próximo ano eram estimadas em 1.027.088,69€, o que revelava uma subida em relação ao ano anterior.

Foram sendo dadas diversas explicações às questões levantadas, após o que foi o plano de actividades e o orçamento postos à votação tendo sido aprovados por unanimidade

Passou-se ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, tendo Arlindo Gomes, em nome da Administração apresentado uma proposta de alteração da redacção dos estatutos para os adequar quanto ao Estatuto das IPSS artigos 3º, 21º nº1, 23º nº1 e 41º, os quais passariam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 3º

Os objetivos referidos no artigo anterior concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) - Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo;
- b) - Apoio às pessoas idosas;
- c) - Protecção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- d) - Educação e formação profissional dos cidadãos;
- e) - Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.



## ACTAS

### Artigo 21º

1. Os Órgãos de Administração e Fiscalização são convocados pelos respetivos presidentes, por iniciativa destes ou a pedido da maioria dos titulares dos órgãos.

### Artigo 23º

1. Os titulares dos Órgãos Sociais não podem votar em assuntos que diretamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respetivos conjugues ou pessoa com quem vivam em condições análogas às dos conjugues, ascendentes, descendentes ou qualquer parente ou afim em linha reta ou no 2º grau colateral.

### Artigo 41º

A Administração reunirá sempre que o julgar conveniente por convocação do Presidente, por iniciativa deste ou a pedido da maioria dos titulares dos órgãos, obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada mês.

Após breve discussão sobre a proposta foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade

Passou-se ao quarto ponto da Ordem de trabalhos, tendo sido levantadas diversas questões que foram sendo respondidas, após o que, por nada mais haver a tratar foi a Assembleia encerrada, e esta acta elaborada, a qual, por corresponder à verdade, vai ser assinada pelos elementos que compuseram a Mesa.

Celso Manoel Martins Santos Dias de Castro

Lera Lúcia da Silva Soares

